





43	MANTEIGA SEM SAL	Pote 200g	10	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	10	300
44	MELANCIA ORGANICA	KG	100	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	100	3000
45	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:CASEIRO	Und	30	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	30	600
46	POLPA DE MORANGO	KG	10	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	10	820
47	COSTELA SUÍNA DEFUMADA	KG	10	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	0	400
48	QUEIJO MINAS	KG	8	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	12	300
49	BACON	KG	50	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	50	1000
50	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	50	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	50	1100
51	MELÃO AMARELO	KG	50	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	50	1000
52	UVA NIÁGARA	KG	10	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	10	200
53	UVA ITÁLIA	KG	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	50
54	MAÇÃ FUJI	KG	75	135	135	135	135	135	135	135	135	135	135	135	75	1500
55	MANDIOCA SEM CASCA	KG	55	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	45	1200
56	MAMÃO FORMOSA	KG	50	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	50	1200
57	MAMÃO PAPAIA	KG	20	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	30	500
58	BOLO ALIMENTÍCIO, TORTA	KG	10	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	10	350
59	KIWI	KG	10	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	10	150
60	CAFÉ	Emb 500g	10	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	10	200

## H.2 – Especificações dos Materiais

Item	Código SIASG	Especificação	Und	Quant
1	464371	FRUTA IN NATURA; TIPO: ABACATE; ESPÉCIE:MANTEIGA.	KG	200
2	224398	FRUTA IN NATURA: ABACAXI, ESPÉCIE HAVAIANO	KG	250
3	464374	FRUTA IN NATURA: ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA	KG	250
4	463748	LEGUME IN NATURA. TIPO: ABÓBORA ESPÉCIE: JAPONEZA.	KG	450
5	463746	LEGUME IN NATURA. TIPO: ABÓBORA ESPÉCIE: MORANGA.	KG	450
6	278945	LEGUME IN NATURA , TIPO: ABOBRINHA, ESPÉCIE:VERDE	KG	900
7	96628	VERDURA IN NATURA. TIPO: ACELGA; ESPÉCIE: COMUM.	KG	500
8	463832	VERDURA IN NATURA. TIPO: ALFACE; ESPÉCIE: CRESPA.	KG	400
9	463938	CONDIMENTO IN NATURA: ALHO ESPÉCIE:NACIONAL	KG	550
10	224406	FRUTA IN NATURA. TIPO: BANANA;ESPÉCIE: NANICA.	KG	4000

11	332511	LEGUME IN NATURA. TIPO: BATATA DOCE;ESPÉCIE:AMARELA/ROSADA.	KG	600
12	463754	LEGUME IN NATURA. TIPO: BATATA INGLESA;ESPÉCIE:MONALISA	KG	5500
13	226261	LEGUME IN NATURA. TIPO: BETERRABA; ESPÉCIE: COMUM.	KG	1300
14	463837	VERDURA IN NATURA. TIPO: BRÓCOLIS;ESPÉCIE: COMUM.	KG	400
15	463881	VERDURA IN NATURA. TIPO: CEBOLINHA;ESPÉCIE: COMUM.	KG	300
16	463782	VERDURA IN NATURA. TIPO:CEBOLA AMARELA	KG	2200
17	463770	LEGUME IN NATURA. TIPO: CENOURA;ESPÉCIE: COMUM.	KG	2000
18	463778	LEGUME IN NATURA. TIPO: CHUCHU; ESPÉCIE: COMUM.	KG	700
19	463822	VERDURA IN NATURA. TIPO: COUVE; ESPÉCIE: MANTEIGA.	KG	700
20	463831	VERDURA IN NATURA. TIPO: COUVE-FLOR; ESPÉCIE: COMUM.	KG	700
21	463900	LEGUME IN NATURA. TIPO: GENGIBRE;ESPÉCIE: COMUM.	KG	30
22	347380	FRUTA IN NATURA; TIPO: GOIABA; ESPÉCIE:COMUM.	KG	200
23	464393	FRUTA IN NATURA; TIPO: LARANJA ESPÉCIE:PÊRA	KG	1300
24	462664	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:CREMOSO, SABOR:BANANA	Emb 1 KG	400
25	462687	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:CREMOSO, SABOR: VARIADOS	Emb 600g	400
26	462689	GELEIA, TIPO:FRUTAS, SABOR: VARIADOS	Kg	400
27	224418	FRUTA IN NATURA. TIPO: LIMÃO;ESPÉCIE: TAITI.	KG	400
28	463906	CONDIMENTO, TIPO: MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	15
29	463760	LEGUME IN NATURA. TIPO: MANDIOQUINHA SALSA;ESPÉCIE: COMUM.	KG	700
30	464407	FRUTA IN NATURA; TIPO: MANGA; ESPÉCIE:PALMER.	KG	100
31	464415	FRUTA IN NATURA. TIPO: MARACUJÁ;ESPÉCIE: AZEDO.	KG	250
32	464328	FRUTA IN NATURA. TIPO: MORANGO	KG	50
33	463801	LEGUME IN NATURA. TIPO: PEPINO;ESPÉCIE: JAPONÊS.	KG	500
34	463802	LEGUME IN NATURA. TIPO: PIMENTÃO; ESPÉCIE: AMARELO.	KG	150
35	228762	LEGUME IN NATURA. TIPO: PIMENTÃO;ESPÉCIE: VERDE.	KG	200
36	463808	LEGUME IN NATURA. TIPO: PIMENTÃO; ESPÉCIE: VERMELHO.	KG	200
37	463839	VERDURA IN NATURA. TIPO: REPOLHO VERDE; ESPÉCIE: COMUM.	KG	1500

38	463826	VERDURA IN NATURA. TIPO: RÚCULA;ESPÉCIE: COMUM.	KG	700
39	231462	FRUTA IN NATURA; TIPO:TANGERINA; ESPÉCIE:PONKAN.	KG	2000
40	466592	LEGUME IN NATURA. TIPO: TOMATE;ESPÉCIE: GAÚCHO.	KG	1500
41	446714	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA:DESNATADO, SABOR:SORTIDOS, COMPONENTES:COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA	KG	5500
42	446633	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:PEÇA	KG	3500
43	446394	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 200 G	Pote 200g	500
44	464418	FRUTA\, TIPO:MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	3000
45	470690	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:CASEIRO	Und	800
46	464461	POLPA DE FRUTA\, TIPO:MORANGO\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	KG	600
47	447662	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE:COSTELA, TIPO ANIMAL:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:PEDAÇO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO	KG	400
48	446657	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MINAS PADRÃO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	KG	300
49	447666	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE:TOUCINHO (BACON), TIPO ANIMAL:SUÍNA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO	KG	1000
50	447719	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO	KG	1000
51	464422	FRUTA IN NATURA; TIPO: MELÃO, ESPÉCIE:AMARELO	KG	1000
52	464439	FRUTA IN NATURA; TIPO: UVA ,ESPÉCIE: NIÁGARA	KG	400
53	464438	FRUTA IN NATURA; TIPO: UVA, ESPÉCIE: ITÁLIA	KG	400
54	464401	FRUTA IN NATURA; TIPO: MAÇÃ: FUJI	KG	1500
55	463795	LEGUME IN NATURA. TIPO: MANDIOCA SEM CASCA; ESPÉCIE: COMUM.	KG	1200
56	464405	FRUTA IN NATURA: MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA	KG	1200
57	464404	FRUTA IN NATURA: MAMÃO, ESPÉCIE PAPAIA	KG	500
58	6262	BOLO ALIMENTÍCIO, BOLO ALIMENTÍCIO TORTA	KG	400
59	321089	FRUTA IN NATURA, TIPO:KIWI	Kg	200
60	463594	CAFÉ, TORRADO MOÍDO, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO	Emb 500g	200

**Só será admitida a oferta dos itens originados da produção de agricultores familiares, das suas organizações, de empreendedores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006.**

## I. OPÇÃO POR CONTRATAÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

Não se aplica

### 4. REQUISITOS DOS MATERIAIS:

#### 4.1 – Requisitos Legais:

Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 11.326/2006; Lei nº 12.188/2010, Lei nº 12.512/2011; Decreto nº 7.775/2012; Instruções Normativas nº 01/SLTI/MPOG/2010, Nrs 06 e 07/SEORI/SG/MD/2013 e Resolução GGPA nº 84, de 10 de agosto de 2020.

#### 4.2 – Requisitos de materiais (insumos)

Conforme descrito no campo 6 – ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO deste Projeto Básico.

#### 4.3 – Requisitos de Comunicação

A Contratada deverá informar ao Setor de Aproveitamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizada, por escrito, o nome completo e o número do telefone do preposto da empresa para que, caso necessário, seja acionado a fim de sanar qualquer problema que venha a ocorrer com o produto fornecido durante o período de validade do processo licitatório.

#### 4.4 – Requisito de treinamento:

Não se aplica

### 5. MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não se aplica

### 6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo total deste Projeto Básico está estimado em **R\$ 487.181,95** (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Código SIASG	Especificação	Und	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	464371	FRUTA IN NATURA; TIPO: ABACATE; ESPÉCIE:MANTEIGA.	KG	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
2	224398	FRUTA IN NATURA: ABACAXI, ESPÉCIE HAVAIANO	KG	250	R\$ 5,45	R\$ 1.362,50
3	464374	FRUTA IN NATURA: ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA	KG	250	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
4	463748	LEGUME IN NATURA. TIPO: ABÓBORA ESPÉCIE: JAPONEZA.	KG	450	R\$ 2,42	R\$ 1.089,00
5	463746	LEGUME IN NATURA. TIPO: ABÓBORA ESPÉCIE: MORANGA.	KG	450	R\$ 3,83	R\$ 1.723,50
6	278945	LEGUME IN NATURA , TIPO:ABOBRINHA, ESPÉCIE:VERDE	KG	900	R\$ 2,62	R\$ 2.358,00
7	96628	VERDURA IN NATURA. TIPO: ACELGA; ESPÉCIE: COMUM.	KG	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
8	463832	VERDURA IN NATURA. TIPO: ALFACE; ESPÉCIE: CRESPA.	KG	400	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00
9	463938	CONDIMENTO IN NATURA: ALHO ESPÉCIE:NACIONAL	KG	550	R\$ 26,22	R\$ 14.421,00
10	224406	FRUTA IN NATURA. TIPO: BANANA;ESPÉCIE: NANICA.	KG	4000	R\$ 3,57	R\$ 14.280,00
11	332511	LEGUME IN NATURA. TIPO: BATATA DOCE;ESPÉCIE:AMARELA/ROSADA.	KG	600	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00
12	463754	LEGUME IN NATURA. TIPO: BATATA INGLESA;ESPÉCIE:MONALISA	KG	5500	R\$ 3,99	R\$ 21.945,00
13	226261	LEGUME IN NATURA. TIPO: BETERRABA; ESPÉCIE: COMUM.	KG	1300	R\$ 3,58	R\$ 4.654,00

14	463837	VERDURA IN NATURA. TIPO: BRÓCOLIS;ESPÉCIE: COMUM.	KG	400	R\$ 6,81	R\$ 2.724,00
15	463881	VERDURA IN NATURA. TIPO: CEBOLINHA;ESPÉCIE: COMUM.	KG	300	R\$ 13,19	R\$ 3.957,00
16	463782	VERDURA IN NATURA. TIPO:CEBOLA AMARELA	KG	2200	R\$ 3,80	R\$ 8.360,00
17	463770	LEGUME IN NATURA. TIPO: CENOURA;ESPÉCIE: COMUM.	KG	2000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
18	463778	LEGUME IN NATURA. TIPO: CHUCHU; ESPÉCIE: COMUM.	KG	700	R\$ 3,10	R\$ 2.170,00
19	463822	VERDURA IN NATURA. TIPO: COUVE; ESPÉCIE: MANTEIGA.	KG	700	R\$ 7,45	R\$ 5.215,00
20	463831	VERDURA IN NATURA. TIPO: COUVE-FLORES; ESPÉCIE: COMUM.	KG	700	R\$ 6,68	R\$ 4.676,00
21	463900	LEGUME IN NATURA. TIPO: GENGIBRE;ESPÉCIE: COMUM.	KG	30	R\$ 22,46	R\$ 673,80
22	347380	FRUTA IN NATURA; TIPO: GOIABA; ESPÉCIE:COMUM.	KG	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
23	464393	FRUTA IN NATURA; TIPO: LARANJA ESPÉCIE:PÊRA	KG	1300	R\$ 3,37	R\$ 4.381,00
24	462664	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:CREMOSO, SABOR:BANANA	Emb 1 KG	400	R\$ 16,40	R\$ 6.560,00
25	462687	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:CREMOSO, SABOR: VARIADOS	Emb 600g	400	R\$ 16,33	R\$ 6.532,00
26	462689	GELÉIA, TIPO:FRUTAS, SABOR: VARIADOS	Kg	400	R\$ 14,39	R\$ 5.756,00
27	224418	FRUTA IN NATURA. TIPO: LIMÃO;ESPÉCIE: TAITI.	KG	400	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
28	463906	CONDIMENTO, TIPO: MANJERICAO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	15	R\$ 21,31	R\$ 319,65
29	463760	LEGUME IN NATURA. TIPO: MANDIOQUINHA SALSA;ESPÉCIE: COMUM.	KG	700	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
30	464407	FRUTA IN NATURA; TIPO: MANGA; ESPÉCIE:PALMER.	KG	100	R\$ 6,47	R\$ 647,00
31	464415	FRUTA IN NATURA. TIPO: MARACUJÁ;ESPÉCIE: AZEDO.	KG	250	R\$ 8,48	R\$ 2.120,00
32	464328	FRUTA IN NATURA. TIPO: MORANGO	KG	50	R\$ 19,38	R\$ 969,00
33	463801	LEGUME IN NATURA. TIPO: PEPINO;ESPÉCIE: JAPONÊS.	KG	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
34	463802	LEGUME IN NATURA. TIPO: PIMENTÃO; ESPÉCIE: AMARELO.	KG	150	R\$ 20,20	R\$ 3.030,00
35	228762	LEGUME IN NATURA. TIPO: PIMENTÃO;ESPÉCIE: VERDE.	KG	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
36	463808	LEGUME IN NATURA. TIPO: PIMENTÃO; ESPÉCIE: VERMELHO.	KG	200	R\$ 20,72	R\$ 4.144,00
37	463839	VERDURA IN NATURA. TIPO: REPOLHO VERDE; ESPÉCIE: COMUM.	KG	1500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
38	463826	VERDURA IN NATURA. TIPO: RÚCULA;ESPÉCIE: COMUM.	KG	700	R\$ 7,86	R\$ 5.502,00

39	231462	FRUTA IN NATURA; TIPO:TANGERINA; ESPÉCIE:PONKAN.	KG	2000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
40	466592	LEGUME IN NATURA. TIPO: TOMATE;ESPÉCIE: GAUCHO.	KG	1500	R\$ 6,05	R\$ 9.075,00
41	446714	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA:DESNATADO, SABOR:SORTIDOS, COMPONENTES:COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA	KG	5500	R\$ 6,57	R\$ 36.135,00
42	446633	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:PEÇA	KG	3500	R\$ 36,74	R\$ 128.590,00
43	446394	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 200 G	Pote 200g	500	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00
44	464418	FRUTA\, TIPO:MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	3000	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
45	470690	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:CASEIRO	Und	800	R\$ 9,38	R\$ 7.504,00
46	464461	POLPA DE FRUTA\, TIPO:MORANGO\ APRESENTAÇÃO:CONGELADA	KG	600	R\$ 19,96	R\$ 11.976,00
47	447662	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE:COSTELA, TIPO ANIMAL:BOVINA\ APRESENTAÇÃO:PEDAÇO\ ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO	KG	400	R\$ 26,46	R\$ 10.584,00
48	446657	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MINAS PADRÃO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	KG	300	R\$ 31,63	R\$ 9.489,00
49	447666	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE:TOUCINHO (BACON), TIPO ANIMAL:SUÍNA\ APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\ ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO	KG	1000	R\$ 20,65	R\$ 20.650,00
50	447719	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO	KG	1000	R\$ 20,27	R\$ 20.270,00
51	464422	FRUTA IN NATURA; TIPO: MELÃO, ESPÉCIE:AMARELO	KG	1000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
52	464439	FRUTA IN NATURA; TIPO: UVA ,ESPÉCIE: NIÁGARA	KG	400	R\$ 11,23	R\$ 4.492,00
53	464438	FRUTA IN NATURA; TIPO: UVA, ESPÉCIE: ITÁLIA	KG	400	R\$ 14,80	R\$ 5.920,00
54	464401	FRUTA IN NATURA; TIPO: MAÇÃ: FUJI	KG	1500	R\$ 6,93	R\$ 10.395,00
55	463795	LEGUME IN NATURA. TIPO: MANDIOCA SEM CASCA; ESPÉCIE: COMUM.	KG	1200	R\$ 4,65	R\$ 5.580,00
56	464405	FRUTA IN NATURA: MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA	KG	1200	R\$ 5,94	R\$ 7.128,00
57	464404	FRUTA IN NATURA: MAMÃO, ESPÉCIE PAPAIA	KG	500	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
58	6262	BOLO ALIMENTÍCIO, BOLO ALIMENTICIO TORTA	KG	400	R\$ 13,94	R\$ 5.576,00
59	321089	FRUTA IN NATURA, TIPO:KIWI	Kg	200	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00



60	463594	CAFÉ, TORRADO MOÍDO, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO	Emb 500g	200	R\$ 10,59	R\$ 2.118,00
<b>CUSTO TOTAL GERAL R\$</b>					<b>R\$ 487.181,95</b>	

## 7. FORMAS DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a última entrega do mês, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras OB/FATURA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

7.2 – O pagamento será realizado pela Unidade Gestora que efetuou o pedido, devendo a Nota Fiscal ser emitida a favor do requisitante.

7.3 – A Unidade Gestora emitirá o empenho correspondente aos seus pedidos recebidos.

7.4 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, representante da Unidade Gestora, na nota fiscal apresentada.

7.5 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.6 - Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários. (art. 13, Decreto nº 7.775/2012)

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – A organização fornecedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para associações e cooperativas; e
- c) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos.

8.2 – O beneficiário fornecedor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo III);
- f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo IV); e
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

8.3 – A organização fornecedora somente poderá vender produtos provenientes de beneficiário(s) fornecedor(es), sob pena de inabilitação.

8.4 – Na análise de propostas de vendas para a aquisição dos produtos alimentícios terão prioridade as propostas dos agricultores familiares do município ou estado nesta ordem de prioridade; das comunidades tradicionais, dos quilombolas ou indígenas; de assentamento de reforma agrária, dos grupos de mulheres e da produção agroecológica ou orgânica, consoante disposto no Art. 9, da Resolução GGPAA nº 84 de 10 de agosto de 2020.

## **9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

### 9.1 – Prazos

9.1.1 – Duração ideal do contrato: Não se aplica.

### 9.1.2 - Entrega:

9.1.2.1 - Os gêneros alimentícios, que constituem o objeto a ser licitado, deverão ser fornecidos de forma **parcelada, de acordo com a demanda**, em estrita observância às especificações de que trata este Projeto Básico.

9.1.2.2- Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido a ser enviado via e-mail. Eles deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

9.1.2.3 – Somente admitir-se-á prorrogação de prazo para entrega do produto licitado quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa.

9.1.2.4 – Endereço de entrega do material: 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, Rodovia BR 376 - Km 246 – Rodovia do Café – Vila São Francisco – CEP 86813-240, telefone 43 3420-8139.

9.1.2.5 – Telefones do Setor de Aprovisionamento: (43) 3420-8139.

9.1.2.6 – Horário: O recebimento dos gêneros será efetuado das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

### 9.1.3 - Recebimento

9.1.3.1 – O recebimento provisório acontecerá no momento da entrega do material no Setor de Aprovisionamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

9.1.3.2 – O recebimento definitivo ficará a cargo do Setor de Aprovisionamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, e acontecerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, onde serão verificados: a conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração, obrigando-se o adjudicatário a repor o gênero danificado, fora da norma legal, que porventura for detectado, com base na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo que couber.

9.1.3.2.1 – Na hipótese de a verificação à que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.3.3 – No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas constantes da tabela abaixo:

### **Itens: 24,25,26,41, 42, 43, 46.**

Devem apresentar-se em embalagens adequadas conforme exigências dos órgãos sanitários federal, estadual e municipal. Produtos integros, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal. Devem estar dentro do prazo de validade em pelo menos 50% da data de vencimento, contados da data da sua entrega à Contratante. Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco à saúde humana, deverão ser repostos, pela contratada, em quantidades iguais às não aproveitadas pela contratante.

### **Itens: 45, 48, e 58.**

Devem apresentar-se em embalagens adequadas conforme exigências dos órgãos sanitários federal, estadual e municipal. Produtos integros, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco à saúde humana, deverão ser repostos, pela contratada, em quantidades iguais às não aproveitadas pela contratante.

### **Itens: 46, 47, 49 e 50.**

Devem apresentar-se em embalagens à vácuo, adequadas conforme exigências dos órgãos sanitários federal, estadual e municipal. Produtos integros, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem

conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco à saúde humana, deverão ser repostos, pela contratada, em quantidades iguais às não aproveitadas pela contratante.

**Itens: 01 a 23; 27 a 40; 44; e 51 a 57 e 59.**

Devem apresentar-se frescos, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos integros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aromas, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal(textura gosmenta). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco à saúde humana, deverão ser repostos, pela contratada, em quantidades iguais às não aproveitadas pela contratante.

9.1.3.3 - Se as especificações dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Projeto, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.4 - Treinamento:  
Não se aplica.

9.2 - Forma de parcelamento:  
De acordo com a demanda.

9.3 - Descrição do cronograma da contratação:  
A cargo do Setor de Aprovisionamento.

**10 - GARANTIA/VALIDADE:**  
Não se aplica.

**11 - PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA:**  
Não serão disponibilizados à licitante vencedora insumos de qualquer tipo, tais como: equipamentos, materiais e mão de obra para entrega do objeto deste Projeto Básico. Tudo deverá estar contemplado na proposta de preço e composições de custo unitário de cada item.

**12- NECESSIDADE DE VISTORIA:**  
Não se aplica.

**13 - ORDEM DE SERVIÇO:**  
Não se aplica.

**14 - NÍVEL DE SERVIÇO:**  
Não se aplica.

**15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
A dotação orçamentária será oriunda do código de PTRES: 171397 e PI E6SUPLJA1QR da D Abst.

**16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**  
16.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

16.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.3 - Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

16.4 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por meio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; procedendo ao atesto das respectivas notas fiscais/faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

16.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico.

16.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo Substitutivo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.7 - Notificar, por escrito, a Contratada quando houver eventual aplicação de penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16.8 - Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

16.9 - Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações do Contratante para o cumprimento das rotinas de entrega e instalação, desde que tenham sido credenciados pelo Contratante e exclusivamente para a entrega dos produtos elencados neste Projeto Básico.

## **17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

17.1 - Cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico, do edital e seus anexos, e sua proposta comercial, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17.2 - Assinar o Termo Substitutivo de Contrato, no prazo e condições previstas no edital.

17.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal.

17.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

17.5 - Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto que esteja sem condições de consumo.

17.6 - Comunicar ao Setor de Aproveitamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.7 - Honrar sua proposta de preço e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a licitação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

17.8 - Indicar preposto para representá-la durante o período de validade do processo licitatório.

17.9 - Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no produto licitado, até o limite previsto no § 1º da Lei nº 8.666/96.

17.10 - Sujeitar-se à fiscalização do Setor de Aproveitamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

17.11 - Responder por perdas e danos que vier a sofrer o 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

17.12 - Responsabilizar-se pelo produto até o efetivo recebimento por parte do Setor de Aproveitamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

17.13 - Submeter à aprovação do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado toda e qualquer alteração ocorridas nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo e legal.

17.14 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do produto.

## **18 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não se aplicação

**19 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

Não se aplicação

**20 - FISCALIZAÇÃO (CONTROLE E EXECUÇÃO):**

20.1 - Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.1.2 - Caso o recebimento do material seja de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será nomeada comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

20.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto no art. 70 da Lei 8.666/93.

20.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4 - Setor que participará da execução da fiscalização: Setor de Aproveitamento do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

20.5 - O atesto das notas fiscais ficará a cargo do Aproveitador, o 2º Tenente MURILO EIJI MEDEIROS KATAOKA.

**21 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Não se aplica.

**22 - ELEMENTOS CONSTITUTIVOS:**

Não há.

Apucarana, PR, 10 de março de 2021.

**MURILO EIJI MEDEIROS KATAOKA - 2º Ten**  
Aproveitador

De acordo:

**KLAYTON SILVA RAMIRES – Cap**  
Fiscal Administrativo

Aprovo o presente Projeto Básico, de acordo com o Inciso I, Parágrafo 2º do Artigo 7º da Lei nº 8.666/93:

**MARCELLO MAFRA CASTELO BRANCO – Maj**  
Ordenador de Despesas Substituto